

Decreto N° 544 - de 14 de Agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 62.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0211.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00			- - - - - R\$ 60.000,00
Total da Unidade 04			- - - - - R\$ 60.000,00
Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistência Social			
2.08.00.08.244.0909.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00			- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 08			- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02			- - - - - R\$ 62.000,00
Total Geral Acrescido			- - - - - R\$ 62.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0202.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
2.04.00.12.361.0202.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00			- - - - - R\$ 40.000,00
Total da Unidade 04			- - - - - R\$ 40.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento			
2.07.00.20.606.0204.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.30.00	REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00			- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 07			- - - - - R\$ 10.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.305.0950.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00	PROGRAMA VIGIMINAS	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01			- - - - - R\$ 10.000,00
Total da Unidade 11			- - - - - R\$ 10.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social			
2.14.00.08.244.0090.2.0140-1.500.000 - 3.3.90.36.00	GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00			- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Unidade 14			- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Instituição 02			- - - - - R\$ 62.000,00
Total Geral Anulado			- - - - - R\$ 62.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Agosto de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**